



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2947 – Itajá/RN, 17 de agosto de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2947 – Itajá/RN, 17 de agosto de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria nº 478/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidor efetiva, Senhora ALEXANDRA CARLOS DA SILVA BASILIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/09/2026 à 30/09/2026.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 01 de outubro de 2026. Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 479/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidor efetiva, Senhora FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/08/2026 à 30/08/2026.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de agosto de 2026. Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Aquisição de Pneus em substituição aos deteriorados para atender a demanda da frota de veículos pesados pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá - RN e demais secretarias, conforme especificações e quantidades descritas em anexo.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 07 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 17 de agosto de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 021/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Manuel Matias de Assis Junior Controlador da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 012/2025 uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 18 de agosto de 2026.

Parágrafo Único – O senhor Manoel Matias de Assis Júnior comparecerá, no dia 18 de agosto de 2026, à cidade de Natal/RN, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itajá/RN, junto aos órgãos estaduais e federais competentes. O deslocamento é de extrema importância para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, a entrega da documentação necessária e a resolução de eventuais pendências, evitando, assim, possíveis bloqueios de repasses e prejuízos à Administração.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de agosto de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO